



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.262 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DÁ NOME AO HOSPITAL PÚBLICO  
MUNICIPAL DE MILAGRES DE  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA  
SENHORA DOS MILAGRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º** - Fica denominado Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, o  
Hospital Público desta cidade, localizado à Rua Amâncio Leite, nº 206.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE  
2017.

**LIELSON MACÊDO LANDIM**

**Prefeito Municipal**